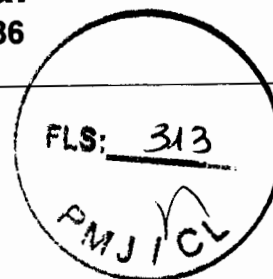




ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.02.1



1. OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, destinado para Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1 - Justifica a abertura do presente procedimento licitatório, pela necessidade das demandas das unidades de saúde além do hospital municipal para garantir o atendimento ao público usuário do Sistema único de Saúde – SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 - A descrição da solução, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – DA DIVISÃO DE LOTES

4.1 - JUSTIFICATIVA

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração Pública.

5 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGAÇÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público pela Lei Federal nº 14133/21, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

5.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇOS ofertado para os Lotes.

5.2 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

5.2.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01- Sonda

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, QUE PROPORCIONE UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	50	2,60	130,00
0002	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, QUE PROPORCIONE UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	200	2,40	480,00
0003	SONDA FOLEY Nº 14,2 VIAS, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, QUE PROPORCIONE UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	200	2,60	520,00
0004	SONDA FOLEY Nº 16, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES, BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, QUE PROPORCIONE UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	300	2,60	780,00
0005	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES, BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, QUE PROPORCIONE UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	300	2,33	699,00
0006	SONDA FOLEY Nº 18 03 VIAS	UND	100	3,60	360,00
0007	SONDA FOLEY Nº 20 03 VIAS	UND	50	3,60	180,00
0008	SONDA NASOENTÉRICA COM FIO GUIA TAMANHO 10	UND	50	9,33	466,50
0009	SONDA NASOENTÉRICA COM FIO GUIA TAMANHO 12	UND	80	9,27	741,60
0010	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 06FR	UND	50	1,00	50,00
0011	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 08FR	UND	100	1,00	100,00
0012	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 10FR	UND	200	1,00	200,00
0013	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 12FR	UND	300	1,00	300,00
0014	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 14FR	UND	300	1,00	300,00
0015	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 16FR	UND	300	1,00	300,00
0016	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 06FR	UND	50	1,00	50,00
0017	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 08FR	UND	50	1,00	50,00
0018	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 10FR	UND	100	1,00	100,00
0019	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 12FR	UND	300	1,00	300,00
0020	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 14FR	UND	300	1,00	300,00
0021	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 16FR	UND	300	1,00	300,00
0022	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 18FR	UND	300	1,20	360,00
0023	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08, DISPOSITIVO DE ACESSO AO ESTÔMAGO E INTestino ALTO, PERMITINDO A INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTestino ALTO POSSUI MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO	UND	50	13,00	650,00

	SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO APRESENTANDO FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉLUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA ESTERILIZADO EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA				
0024	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALLEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	50	1,00	50,00
0025	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALLEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL CM TAMPA	UND	50	1,00	50,00
0026	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALLEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	100	1,00	100,00
0027	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALLEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	500	1,00	500,00
0028	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALLEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	300	1,00	300,00
0029	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALLEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	500	1,00	500,00
0030	SONDA URETRAL Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALLEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	300	1,25	375,00
0031	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	50	4,73	236,50
0032	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	50	3,45	172,50
0033	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	50	3,44	172,00
0034	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	50	3,45	172,50
0035	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	100	3,31	331,00
0036	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	50	3,75	187,50
0037	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	200	3,80	760,00
0038	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	200	3,25	650,00
0039	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	300	3,60	1.080,00
0040	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM	UND	100	3,75	375,00

PMJICV

	COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA				
0041	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N06	UND	300	1,00	300,00
0042	- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N08	UND	300	1,00	300,00
0043	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N10	UND	300	1,00	300,00
0044	- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N12	UND	600	1,00	600,00
0045	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N14	UND	400	1,00	400,00
0046	- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N16	UND	600	1,00	600,00
0047	- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N18	UND	400	1,33	532,00
0048	- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N020	UND	300	1,33	399,00
TOTAL					17.160,10

Lote 02 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM COSTURA LATERAL, MANGA LONGA, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2500	29,75	74.375,00
0002	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA C/ ELÁSTICO 100 POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	450	6,00	2.700,00
0003	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0	Pr	600	2,00	1.200,00
0004	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	Pr	1100	1,37	1.507,00
0005	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	Pr	3100	1,04	3.224,00
0006	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	Pr	2100	1,27	2.667,00
0007	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	Pr	3100	1,06	3.286,00
0008	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	Pr	600	1,00	600,00
0009	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G° - COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1500	20,45	30.675,00
0010	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G° - SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	20,75	6.225,00
0011	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M° - COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000	17,80	17.800,00
0012	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M° - SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000	20,20	20.200,00
0013	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P°. COM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	800	19,20	15.360,00
0014	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P°. SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	380	19,80	7.524,00
0015	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UND	50	7,80	390,00
0016	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UND	40	8,00	320,00
0017	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N95	UND	500	1,00	500,00
0018	MÁSCARA DE VENTURI P/ OXIGENOTERAPIA ADULTO	UND	50	8,50	425,00
0019	MÁSCARA DE VENTURI P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL	UND	30	8,50	255,00
0020	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 03	UND	30	30,75	922,50
0021	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 04	UND	30	41,33	1.239,90
0022	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05	UND	30	42,75	1.282,50
0023	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360° ADULTO	UND	10	20,19	201,90
0024	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2200	8,20	18.040,00
TOTAL					210.919,80

Lote 03 - Colar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE TAMANHO G	UND	6	20,56	123,36
0002	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE TAMANHO M	UND	3	20,56	61,68
0003	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE TAMANHO P	UND	3	20,42	61,26
0004	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE TAMANHO PP	UND	3	14,67	44,01
TOTAL					290,31

Lote 04 - Balanças

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE PRECISÃO ATÉ 10KG	UND	3	51,67	155,01
0002	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA 25KG SELO INMETRO	UND	18	811,67	14.610,06
TOTAL					14.765,07

Lote 05 - Papel

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M ROLO	RL	40	46,40	1.856,00
0002	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ROLO	RL	40	52,20	2.088,00
0003	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M ROLO	RL	50	72,93	3.646,50
0004	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M ROLO	RL	60	84,80	5.088,00
0005	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M ROLO	RL	50	100,80	5.040,00
0006	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 215MMX30M	RL	200	21,50	4.300,00
0007	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 23X21CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PCT	500	9,00	4.500,00
TOTAL					26.518,50

Lote 06 - Pilhas e Bateria

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BATERIA PARA GLICOSIMETRO CR2032-3V	UND	300	2,75	825,00
0002	PILHA PARA LARINGOSCÓPIO C	PCT	100	15,19	1.519,00
0003	PILHA PARA OTOSCÓPIO AA	UND	900	6,36	5.724,00
0004	PILHA PARA OXÍMETRO AAA	UND	1000	7,00	7.000,00
				TOTAL	15.068,00

Lote 07 - Cabo e Lâmina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CABO DE BISTURI Nº 3 LAM. 10 A 15 PARA LÂMINAS Nº 10 A 15 MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 13CM.	UND	30	12,51	375,30
0002	CABO DE BISTURI Nº 4 LAM. 18 A 36 PARA LÂMINAS Nº 18 A 36 MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 13,5 CM.	UND	20	14,93	298,60
0003	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100	24,80	2.480,00
0004	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	23,20	1.856,00
0005	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	27,00	2.160,00
0006	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, AFIADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM INVÓLUCRO APROPRIADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80	22,80	1.824,00
0007	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, AFIADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM INVÓLUCRO APROPRIADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60	24,00	1.440,00
				TOTAL	10.433,90

Lote 08 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, BICO CURVO EM MATERIAL RESISTENTE. CAPACIDADE PARA 500ML. FRASCO MARROM PARA LUGOL	UND	90	4,67	420,30
0002	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. BICO RETO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA 250ML. TRANSPARENTE COR NATURAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO. GRADUADO EM ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. BICO RETO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA 250ML. TRANSPARENTE COR NATURAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO. GRADUADO EM ALTO RELEVO.	UND	90	3,90	351,00
0003	BOLSA DE GELO GEL REUTILIZÁVEL TERMO GEL. TAMANHO 13X18CM.	UND	30	19,75	592,50
0004	BOLSA PARA COLETA DE URINA. VÁLVULA ANTI-REFLUXO E PONTO DE COLETA. COM CAPACIDADE PARA 2L	UND	600	4,00	2.400,00
0005	BOLSA PARA COLOSTOMIA EM DISCO, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, 19-64MM	UND	200	21,05	4.210,00
0006	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 18, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA	UND	2000	1,00	2.000,00
0007	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 22, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA.	UND	30000	1,20	36.000,00
0008	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO, PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 14, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA	UND	600	1,20	720,00
0009	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO, PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 16, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA	UND	800	1,00	800,00
0010	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO, PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 20, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA	UND	30000	1,00	30.000,00
0011	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO, PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 24, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA	UND	40000	1,74	69.600,00
0012	CVC DUPLO LUMEN 7FR X 20CM 7 FR CATETER VENOSO CENTRALCVC DUPLO LUMEN 7FR X 20CM 7 FR CATETER VENOSO CENTRAL	UND	300	58,33	17.499,00
0013	EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	35100	1,07	37.557,00
0014	EQUIPO MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	10000	1,45	14.500,00
0015	EQUIPO PARA DIETA, INDICADO PARA A NUTRIÇÃO ENTERAL, ATÓXICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, PONTA PERFURO CORTANTE ADAPTÁVEL EM QUALQUER TIPO DE	UND	4000	1,07	4.280,00

	FRASCO AMPOLA, COM PROTETOR, 1,2MM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, REGULADOR DE FLUXO, COM CLAMP E ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA.				
0016	EQUIPO PARA SORO DUAS VIAS - APLICAÇÃO PARA PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, TIPO CONECTOR LUERLOK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UND	10100	1,60	16.160,00
0017	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUÍNEA - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE. CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC - CONTROLADOR DE FLUXO GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMANHO: 150CM.	UND	900	4,00	3.600,00
0018	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, FRACIONADO, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO, PERMITE FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPAS ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO	UND	4000	1,00	4.000,00
0019	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. NA COR AMARELA	UND	20	6,00	120,00
0020	GARROTE TIPO TORNIQUETE COM AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO E TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO	UND	100	10,35	1.035,00
0021	PAPAGAIO COLETOR DE URINA MASCULINO, UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PESSOAS DO SEXO MASCULINO E TEM CAPACIDADE PARA 900ML CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UND	10	99,20	992,00
0022	TUBO COLETORES PARA BACILOSCOPIA TUBO PLÁSTICO, ESTÉRIL, HERMETICAMENTE FECHADO, 12X75MM	UND	1000	1,00	1.000,00
0023	TUBO EM SILICONE PARA TRANSPORTE DE GÁS OXIGÊNIO REF 204 EMBALAGEM COM 15 METROS	PCT	30	137,00	4.110,00
0024	BOLSA DE COLOSTOMIA 88MM OU MAIOR	UND	260	13,65	3.549,00
				TOTAL	255.495,80

Lote 09 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	450	4,93	2.218,50
0002	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	550	5,00	2.750,00
0003	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	700	7,00	4.900,00
0004	APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MÁXIMA A PARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERÍSTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MÍNIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO.	UND	140	107,17	15.003,80
0005	INALADOR E NEBULIZADOR, INDICADO PARA AMENIZAR AS CRISES RESPIRATÓRIAS COMO BRONQUITE, ASMA E PARA O TRATAMENTO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES BRÔNQUIOS, PULMÕES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO VAZÃO LIVRE: 10 L/MIN. VOLTAGEM: 127/220 ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA. PESO:1,70 KG MEDIDAS: A X L X P - 10X17X17CM ACOMPANHA 1 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPOSTO POR: 1 COPINHO, 1 MANGUEIRA, 1 MÁSCARA ADULTO, 1 MÁSCARA INFANTIL, PROCEDÊNCIA NACIONAL	UND	45	101,60	4.572,00
0006	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO	KIT	300	90,60	27.180,00
0007	KIT APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL TAMANHO 17CMX22CM (ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO)	UND	60	92,48	5.548,80
0008	KIT COMPLETO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHOS P OU M	KIT	3600	4,25	15.300,00
0009	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO PARA OXIGÊNIO ADULTO	KIT	150	13,50	2.025,00
0010	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO PARA OXIGÊNIO INFANTIL	KIT	150	10,50	1.575,00
0011	KIT LARINGOSCÓPIO CABO LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL/FIBRA ÓPTICA (ADULTO/INFANTIL) LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL/FIBRA ÓPTICA - CURVA Nº 5 AÇO INOX - RETA Nº 4 AÇO INOX - CURVA Nº 4 AÇO INOX - RETA Nº 3 AÇO INOX - CURVA Nº 3 AÇO INOX - RETA Nº 2 AÇO INOX - CURVA Nº 2 AÇO INOX - RETA Nº 1 AÇO INOX - CURVA Nº 1 AÇO INOX - RETA Nº 0 AÇO INOX - CURVA Nº 0 AÇO INOX - RETA Nº 00 AÇO INOX	KIT	3	566,42	1.699,26
0012	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS - POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA QUE SE MANTÉM DENTRO DA FAIXA ADEQUADA PARA A INCUBAÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO. DESIGN MODERNO E INOVADOR, COM CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO. ALÉM DE NÃO ENFERRUJAR DISSIPA MELHOR A TEMPERATURA POR TODA A SUA ÁREA DE QUECIMENTO. ALIMENTAÇÃO: 110 E 220V (SELEÇÃO DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS.	UND	2	163,33	326,66

	TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 57°C HISTERESE: +/- 1°C DIMENSÕES DO PRODUTO: 5,5X10,0CM (AXD) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 7,0X 10,0X13,5MM (LXCXA)				
0013	MINI SELADORA MANUAL PARA SACOS PLÁSTICOS PORTÁTIL A PILHA	UND	4	225,67	902,68
0014	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UND	140	47,50	6.650,00
0015	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	UND	105	61,60	6.468,00
0016	REANIMADOR MANUAL ADULTO AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND	15	181,40	2.721,00
0017	REANIMADOR MANUAL INFANTIL AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND	15	148,78	2.231,70
0018	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM PRECISÃO DE ±0,2°C. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL DE 32°C A 42,5°C. DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA. CAPACIDADE DE ARMAZENAR HISTÓRICO DE MEDIÇÕES.	UND	20	83,40	1.668,00
0019	TERMÔMETROS DIGITAIS CLÍNICOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL LEITURA, MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA CORPORAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	50	14,17	708,50
				TOTAL	104.448,90

Lote 10 - Absorvente e Fralda

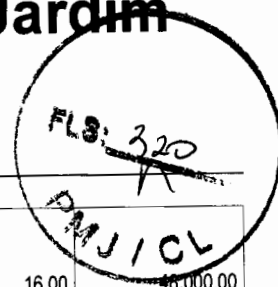
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ABSORVENTE PÓS-PARTO COM GEL. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	60	15,99	959,40
0002	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EGG - PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	2000	21,40	42.800,00
0003	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XGG - PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	2000	20,11	40.220,00
0004	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES	UND	2050	12,44	25.502,00
0005	FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO GG - PACOTE COM 8 UNIDADES	UND	2000	9,67	19.340,00
0006	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	2050	12,26	25.133,00
0007	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EG ADULTO	UND	400	1,13	452,00
0008	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P - INFANTIL	UND	200	1,05	210,00
0009	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG - INFANTIL	UND	1500	1,00	1.500,00
0010	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO G - ADULTO	UND	1000	1,33	1.330,00
0011	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO M - ADULTO	UND	2500	1,03	2.575,00
0012	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG - ADULTO	UND	400	1,09	436,00
0013	FRALDAS GERIAMAX EG - ADULTO	UND	3000	1,00	3.000,00
0014	FRALDAS PLENITUDE G/XG - ADULTO	UND	1500	1,00	1.500,00
0015	FRALDAS PLENITUDE TAMANHO P/M COM 8 FRALDAS - ADULTO	UND	3600	9,79	35.244,00
				TOTAL	200.201,40

Lote 11 - Fio e Nylon

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR GASTROINTESTINAL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15	103,00	1.545,00
0002	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR GASTROINTESTINAL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15	105,60	1.584,00
0003	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR GASTROINTESTINAL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15	97,60	1.464,00
0004	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	70	108,40	7.588,00
0005	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO). CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	110,25	2.205,00
0006	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 COM AGULHA 3/8 (GASTROINTESTINAL). CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15	93,25	1.398,75
0007	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA ½ 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20	88,50	1.770,00
0008	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA ½ 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	98,00	3.920,00
0009	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA ½ 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40	111,43	4.457,20
0010	NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 3/8 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	32,80	1.640,00
0011	NYLON Nº 2-0 COM AGULHA ½ 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	28,40	1.420,00
0012	NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 1/2 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120	30,85	3.702,00
0013	NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120	31,43	3.771,60
0014	NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120	29,00	3.480,00
0015	NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120	31,00	3.720,00
0016	NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 3/8 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	60	28,05	1.683,00
				TOTAL	45.348,55

Lote 12 - Material Médico Hospitalar

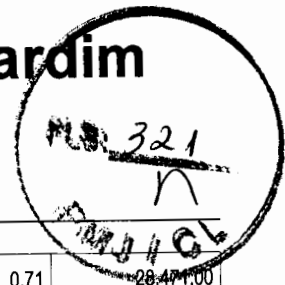
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE, ROLO 500G)	PCT	820	17,58	14.415,60
0002	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 20CM X 1,00M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	600	15,00	9.000,00



0003	ATADURA CREPE 15CM - TECIDO 100 ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 2186G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR 2CM NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOS POSSIVEL DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA, CONTENDO FUGA DE MARCAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	3000	16,00	48.000,00
0004	ATADURA CREPE 20CM - TECIDO 100 ALGODÃO, DE 20CM DE LARGURA X 1,80CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 2186G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR 2CM NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOS POSSIVEL DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FUGA DE MARCAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	300	14,00	4.200,00
0005	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, CAMADAS COM CADARÇO, 100 PURO ALGODÃO, EXTRA ABSORVENTE E MACIA, 45X50, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2000	103,60	207.200,00
0006	COMPRESSA DE GAZE 100 ALGODÃO TIPO TELA CORTADAS E DOBRADAS EM TAMANHO UNIFORME, 7,5X7,5 DOBRADAS, 15X30 QUANDO ABERTAS, 9 FIOS, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	4000	23,33	93.320,00
0007	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91MM X 91M PRODUZIDA EM TECIDO 100 ALGODÃO, HIDRÓFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES E AMIDO, PRODUZIDA COM 03 DOBRAS E 88 CAMADAS DE 11 FIOS. ROLO DE 350G.	PCT	200	21,60	4.320,00
0008	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM DOBRADA - EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, ALTAMENTE ABSORVENTE NA COR BRANCA, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓTICO, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUAISQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS - 100 ALGODÃO HIDRÓFILO 05 DOBRAS E 08 CAMADAS ATÓXICA APIROGÊNICA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 COMPRESSA DE GASES 13 FIOS PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	PCT	100000	1,00	100.000,00
0009	ESPARADRAPO 10CMX4,5M - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100 ALGODÃO, COR BRANCA, COM RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS RETIRADO, QUE SEJA FÁCIL SUA FRAGMENTAÇÃO E QUE NÃO DESFIE. EM ROLO SIMÉTRICO 10CMX4,5M.	UND	3200	9,80	31.360,00
0010	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE BEGE 10CMX4,5M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA	UND	2100	6,58	13.818,00
0011	FITA ADESIVA BRANCA 19MMX50M - FITA ADESIVA EM PAPEL CRESPADO MEDINDO 19MMX50M COM BOA ADERÊNCIA NA FACE INTERNA E SEM IMPERMEABILIZANTE NA FACE EXTERNA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	700	4,20	2.940,00
0012	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADADO À BASE DE CELULOSE. DEVE POSSUIR, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. DEVE POSSUIR LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 30 M.	UND	300	4,20	1.260,00
TOTAL					529.833,60

Lote 13 - Material Médilco Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	AGULHA 13X0,45 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1100	15,38	16.918,00
0002	AGULHA 20X 0,55 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, IMPRESSO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATÓXICA CANHAO COM AJUSTE PERFEITO A SERINGA, CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400	9,18	3.672,00
0003	AGULHA 25X0,7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000	8,25	8.250,00
0004	AGULHA 25X0,8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000	8,73	8.730,00
0005	AGULHA 30X0,7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000	9,00	9.000,00
0006	AGULHA 30X0,8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	1000	10,67	10.670,00
0007	AGULHA 40X1,2 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1200	8,79	10.548,00
0008	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 19	UND	3100	0,43	1.333,00
0009	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21	UND	40100	0,39	15.639,00
0010	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 23	UND	40100	0,38	15.238,00



0011	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 25	UND	40100	0,71	28.471,00
0012	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 27	UND	3100	0,36	1.116,00
0013	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X0,7 COM ESCALA DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS PRECISOS, ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	50000	0,61	30.500,00
0014	SERINGA 1ML COM AGULHA 0,38X13MM	UND	32000	0,21	6.720,00
0015	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X4,5 COM ESCALA DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS PRECISOS, ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	10000	0,20	2.000,00
0016	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X0,7 COM ESCALA DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS PRECISOS, ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	71000	0,75	53.250,00
0017	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X0,7 COM ESCALA DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS PRECISOS, ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	50000	0,17	8.500,00
0018	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X0,7 COM ESCALA DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS PRECISOS, ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	50000	0,23	11.500,00
0019	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML INSULINA C/ AGULHA FIXA, DIMENSÕES 8,0X0,3MM 30G CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRES DE LÁTEX, COM AGULHA FIXA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO COM SILICONE GRAU MÉDICO QUE PERMITE MELHOR PENETRAÇÃO DO BISEL E DESLIZE SUAVE DA CÂNULA EM TODO PERCURSO, FÁCIL LEITURA DA GRADUAÇÃO, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL, GRADUAÇÃO 100UI/ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULHA CURTA 08X03MM 30G REGISTRO ANVISA	UND	3000	0,63	1.890,00
0020	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA BICO CATETER	UND	2000	2,09	4.180,00
				TOTAL	248.125,00

Lote 14 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNDCAMP UMBILICAL ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UND	PCT	5	46,00	230,00
0002	ELETRODO PRÉ-CORDIAL ORIGINAL TEB E COMPATIVEL COM OUTRAS MARCAS DE ECG ELETRODOS PRECORDIAIS; PERA DE SUÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE SUPER RESISTENTE E DURÁVEL; AJUSTÁVEL. PRATA CLORADA DE 24MM DE DIÂMETRO; TAMANHO PEQUENO, USO ADULTO; COM 06 UNIDADES.	PCT	5	163,46	817,30
0003	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG INFANTIL/ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1000	10,00	10.000,00
0004	TESTE BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 TESTES.	CX	10	34,97	349,70
0005	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE C/10 UNIDADES INDICADOR BIOLÓGICO, COMPOSTOS POR ESPOROS VIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA DO MICROORGANISMO GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS IMPREGNADO EM UM DISCO DE PAPEL FILTRO DESTINADOS AO CONTROLE/MONITORAMENTO DE PROCESSOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE POR VAPOR SATURADO A 121°C A 134°C	UND	10	27,69	276,90
0006	TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1100	42,11	46.321,00
				TOTAL	57.994,90

Lote 15 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACETICO 1000ML	L	40	42,11	1.684,40
0002	ÁCIDO PERACETICO 1LÁCIDO PERACETICO 1L	L	20	44,53	890,60
0003	ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM DE 5LÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM DE 5L	UND	85	14,47	1.229,95
0004	ÁGUA OXIGENADA 10V. EMBALAGEM DE 1L	UND	85	7,00	595,00
0005	ÁLCOOL GEL 70, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, ENVASADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1L, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	UND	300	11,58	3.474,00
0006	ÁLCOOL IODADO 1 LITRO 0,1%	L	63	32,00	2.016,00
0007	CLOREXIDINA 0,12 DEGERMANTE. 1000ML	L	100	20,67	2.067,00
0008	CLOREXIDINA 2 ALCOÓLICA DERMOSUAVE. 1000ML	UND	70	21,02	1.471,40
0009	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA LIPASE, ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, CORANTE, ESSÊNCIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO E LACRE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE E Nº REGISTRO NA ANVISA.	UND	120	21,78	2.613,60
0010	ETER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35% DE 1000ML	UND	20	33,27	665,40
0011	FIXADOR DE CÉLULAS CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100ML	UND	50	10,56	528,00
0012	FORMOL 10% EM EMBALAGEM DE 1000ML	UND	10	19,00	190,00
0013	GEL CONDUTOR TRANSPARENTE PARA ULTRASSOM, ACONDICIONADOS 5 KG	UND	120	29,80	3.576,00
0014	GLUTARALDEIDO DESINFETANTE 2% 5000ML	PCT	10	69,80	698,00
0015	LUGOL A 2% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1000ML	UND	30	119,45	3.583,50

0016	PVPI DEGERMANTEDERMO SUAVE EMBALAGEM DE 1000ML	UND	130	40,44	5.257,20
0017	PVPI TÓPICO DERMÓ SUAVE – EMBALAGEM DE 1000ML	UND	130	41,00	5.330,00
0018	VASELINA LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000ML	UND	100	33,40	3.340,00
0019	VASELINA SÓLIDA, USO TÓPICO, ADULTO E PEDIÁTRICO. EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 30G.	UND	100	8,00	800,00
0020	ALCOOL 70 1 L	UND	60	7,36	441,60
				TOTAL	40.451,65

Lote 16 - Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "G", FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PSAI PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACIENTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE.	UND	100	1,00	100,00
0002	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "M", FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PSAI PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACIENTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE.	UND	400	1,20	480,00
0003	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "P", FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PSAI PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACIENTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE.	UND	300	1,00	300,00
0004	PINÇA DENTE DE RATO 16CM, PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE AUTOCLAVÁVEL	UND	35	14,00	490,00
0005	PINÇA FOERSTER RETA 16CM ABC USADA PARA TRANSPORTAR A GASE PARA UM CURATIVO MAIS PROFUNDO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420 COM SERRILHA TAMANHO: 16CM	UND	45	59,75	2.688,75
0006	PINÇA HARTMAN PARA CURATIVO AURICULAR/ CORPO ESTRANHO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420 14CM	UND	35	158,00	5.530,00
0007	PINÇA KELLY CURVA 14CM POSSUI TRAVAS PARA MANTÉLA FECHADA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PONTA CURVA, COM SERRILHA	UND	35	33,32	1.166,20
0008	PINÇA KELLY-RANKIN RETA 16CM; AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	35	27,80	973,00
0009	PORTA ABAIXADOR DE LÍNGUA POTÉ EM MATERIAL PLÁSTICO REDENDO 3 LITROS	UND	40	7,25	290,00
0010	TESOURA CIRÚRGICA 15CM CURVA. COMPRIMENTO: 150MM15CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UND	30	24,84	745,20
0011	TESOURA CIRÚRGICA 15CM CURVA ROMBA/ROMBA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420	UND	30	25,24	757,20
0012	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA F/F PARA USO GERAL MODELO: PONTA RETA TIPO FINA/FINA COMPRIMENTO: 150MM15CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UND	30	21,00	630,00
0013	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA 12CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL. PONTAS FINAS INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UND	60	15,60	936,00
0014	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	350	5,01	1.753,50
				TOTAL	16.839,85

Lote 17 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	BANDEJA RETANGULAR HOSPITALAR INOX TAMANHO 32X24X1,50 CM. AUTOCLAVÁVEL.	UND	60	103,50	6.210,00
0002	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, DE PVC Nº 7,0	UND	4	14,51	58,04
0003	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, DE PVC Nº 7,5	UND	4	15,00	60,00
0004	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, DE PVC Nº 8,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, DE PVC Nº 8,0	UND	4	17,20	68,80
0005	CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO RESPIRATÓRIA EM SILICONE AUTOLAVÁVEL EM SILICONE É COMPOSTO POR: 02 – TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 750MM ADULTO 03 – TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 450MM ADULTO 02 – DRENOS DE ÁGUA 01 – CONECTOR Y	UND	10	346,33	3.463,30
0006	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARA PRESSÃO ALTERNADA AIR PLUS COM MOTOR	UND	15	218,82	3.282,30

0007	CUBA INOX P/ ASSEPSIA 340ML 10.5X4,5 CM - FAVA	UND	30	18,80	564,00
0008	CUBA RIM INOX DIMENSÕES: 26X12X 6CM. CAPACIDADE: 750ML. AÇO INOXIDÁVEL	UND	15	53,20	798,00
0009	LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL PAPEL 70X50 BRANCO	UND	1000	9,00	9.000,00
0010	MEMBRANA/DIAFRAGMA PARA VENTILADOR PULMONAR AUTOCLAVÁVEL	UND	20	211,67	4.233,40
0011	PORTA ALGODÃO INOX 12X12CM 1350ML	UND	10	49,20	492,00
0012	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML OXIGÊNIO	UND	100	21,20	2.120,00
0013	VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	50	314,00	15.700,00
TOTAL					46.049,84

Lote 18 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	COMADRE COLETOR DE URINA FEMININO. CAPACIDADE PARA 2L. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	15	27,33	409,95
0002	CAMPOS CIRÚRGICO COM FENESTRA BRIM 100 ALGODÃO 50X50	UND	5000	41,00	205.000,00
0003	LACRE 16CM TRAVA DUPLA CARRO DE EMERGÊNCIA AMARELO 100 UND	UND	50	23,50	1.175,00
0004	LACRE 16CM TRAVA DUPLA CARRO DE EMERGÊNCIA AZUL 100 UNIDADES	UND	50	21,33	1.066,50
0005	OTOSCÓPIO, LÂMPADA LED, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA, PORTÁTIL, USADO PARA EXAMES EXTERNOS DO CONDUTO AUDITIVO, LENTE GIRATÓRIA CONECTADA AO OTOSCÓPIO, PROPORCIONA AUMENTO DE NO MÍNIMO 2 VEZES, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. DEVE POSSUIR LÂMPADA LED, ACESSÓRIOS NO MÍNIMO 09 (NOVE) ESPECULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS, EM PELO MENOS 03 (TRÊS) TAMANHOS DISTINTOS, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) UNIDADES DE CADA TAMANHO;	UND	5	259,50	1.297,50
0006	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA RECARREGÁVEL CONTENDO 01 SENSOR DE SPO2, 01 CABO PARA TRANSFERÊNCIA DE RELATÓRIO EM TEMPO REAL PARA O COMPUTADOR, 01 CABO DE CARREGAMENTO, 01 BATERIA DE LÍTIO, 01 CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE, 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO	UND	3	1.152,25	3.456,75
TOTAL					212.405,70

Lote 19 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CETAPHIL CREME 453G	UND	90	77,71	6.993,90
0002	FISIOGEL AI BALSAMO/ 400ML	UND	80	159,64	12.771,20
0003	FISIOGEL CREME 200ML	UND	100	87,33	8.733,00
0004	HIDRATANTE NUTRATOPIC 400ML	UND	24	151,40	3.633,60
0005	UMIDITA AI LOÇÃO C/ 500ML	UND	15	62,22	933,30
0006	OLEO DE AGE 200ML	UND	400	5,86	2.344,00
0007	PROTETOR SOLAR CETHAFIL PRO ACONTR FP. 30 118ML	UND	50	78,65	3.932,50
0008	SABONETE ALERGOSHOP HIPOALERGICO/ INFANTIL (LIQUIDO)	UND	30	50,16	1.504,80
0009	SABONETE CETRILAN 100G	UND	30	37,69	1.130,70
0010	SABONETE LIQUIDO FISIOGEL C/ 400 ML	UND	40	97,53	3.901,20
TOTAL					45.878,20

Lote 20 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT POLARFIX 75X75CM	UND	400	5,50	2.200,00
0002	PARA DESINFECÇÃO. EMBALAGEM 1 LITRO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%,	FR	50	4,60	230,00
0003	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOR PERSONA ÓPTICO LENTE INCOLOR TRATAMENTO AR E AE	UND	200	12,80	2.560,00
0004	TENTACANULA - PINÇA PARA EXTRAÇÃO DE UNHA MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX MATERIAL AUTOCLAVÁVEL INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE - TAMANHO 16CM	UND	10	11,00	110,00
0005	PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM ALÇA, NA COR AZUL. MÍNIMO DE 6 LITROS	UND	24	47,50	1.140,00
0006	SENSORES FREESTYLE LIBRE	UND	30	346,05	10.381,50
0007	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNO MASCULINO	UND	500	1,66	830,00
TOTAL					17.451,50

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total e parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.
- 7.6.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.8 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.
- 6.11.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 - As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Edital.

7.3 - Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

7.3.2 - Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

7.4 - O Contratado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos attestados, apresentando, quando solicitado pelo Contratante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da empresa que a contratou e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

8.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

8.2 - O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas do(s) futuro(s) Contrato(s) correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	10.301.0001.2.067.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.076.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.082.0000	3.3.90.30.00

10. DO PAGAMENTO

10.1 - Preço:

10.1.1 - O valor total estimado para a Contratação é de 2.115.680,57 (dois milhões, cento e quinze mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da Contratação.

10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da Contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na Contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

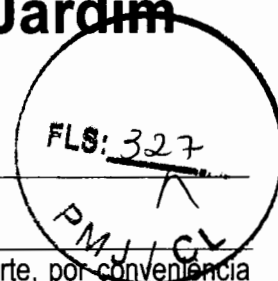
10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Poderá o Município de Jardim revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 - O Município de Jardim deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

11.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

11.5 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.6 - Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Instrumento ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jardim/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jardim/CE, 02 de dezembro de 2024

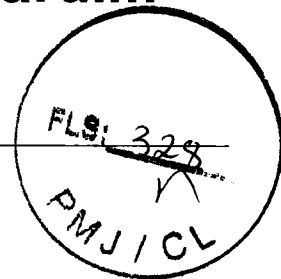


Suely Maciel Rocha

Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

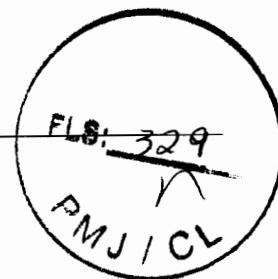


Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Jardim/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.12.02.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

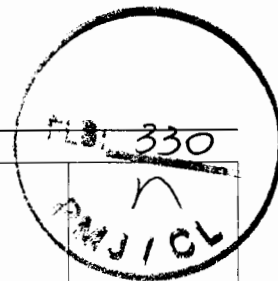
Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: - Contratação de Empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, destinado para Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

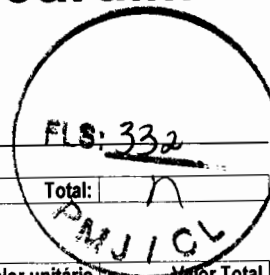
Lote 01- Sonda

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	SONDA FOLEY Nº 10, 2 VIAS COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, QUE PROPORCIONE UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	50			
0002	SONDA FOLEY Nº 12, 2 VIAS COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, QUE PROPORCIONE UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	200			
0003	SONDA FOLEY Nº 14,2 VIAS, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, QUE PROPORCIONE UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	200			
0004	SONDA FOLEY Nº 16, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES, BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, QUE PROPORCIONE UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL	UND	300			
0005	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, EFICIENTES, BEM ACABADOS, PONTA ATRAUMÁTICA, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO	UND	300			



	LISO, QUE PROPORCIONE UMA DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE, CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA ATÓXICO, NÃOPIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL				
0006	SONDA FOLEY Nº 18 03 VIAS	UND	100		
0007	SONDA FOLEY Nº 20 03 VIAS	UND	50		
0008	SONDA NASOENTÉRICA COM FIO GUIA TAMANHO 10	UND	50		
0009	SONDA NASOENTÉRICA COM FIO GUIA TAMANHO 12	UND	80		
0010	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 06FR	UND	50		
0011	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 08FR	UND	100		
0012	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 10FR	UND	200		
0013	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 12FR	UND	300		
0014	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 14FR	UND	300		
0015	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA TAMANHO 16FR	UND	300		
0016	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 06FR	UND	50		
0017	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 08FR	UND	50		
0018	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 10FR	UND	100		
0019	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 12FR	UND	300		
0020	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 14FR	UND	300		
0021	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 16FR	UND	300		
0022	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA TAMANHO 18FR	UND	300		
0023	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08, DISPOSITIVO DE ACESSO AO ESTÔMAGO E INTESTINO ALTO, PERMITINDO A INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS CONFECCIONADA EM POLIURETANO RADIOPACO, ESTÉRIL, BIOCAMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDROS DE AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTAM O LASTRO PARA PASSAGEM AO INTESTINO ALTO POSSUI MARCAS EM TODA A SUA EXTENSÃO, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL EM Y PERMITINDO ACESSO SEPARADO PARA A NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO APRESENTANDO FIO GUIA EM AÇO INOX PRÉLUBRIFICADO COM RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE ADEQUADA AO MANUSEIO E DE FÁCIL INTRODUÇÃO E RETIRADA ESTERILIZADO EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO ANVISA	UND	50		
0024	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	50		
0025	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL CM TAMPA	UND	50		
0026	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	100		
0027	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	500		
0028	SONDA URETRAL Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	300		
0029	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	500		
0030	SONDA URETRAL Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, MALEÁVEL, EM PVC, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 1 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA	UND	300		
0031	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO	UND	50		

	TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA				
0032	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	50		
0033	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	50		
0034	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	50		
0035	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	100		
0036	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	50		
0037	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	200		
0038	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	200		
0039	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	300		
0040	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 DESCARTÁVEL EM PVC ATÓXICO, TUBO COM CURVATURA ANATÔMICA, TRANSLÚCIDO, RADIOPACO, DEMARCADO DE 2 EM 2 CM COM PAREDES FINAS E LISAS POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS, BALÃO PILOTO TRANSPARENTE COM PAREDES FINAS PARA SELAGEM EFETIVA	UND	100		
0041	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N06	UND	300		
0042	- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N08	UND	300		
0043	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N10	UND	300		
0044	- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N12	UND	600		
0045	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N14	UND	400		
0046	- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N16	UND	600		
0047	- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N18	UND	400		
0048	- SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N020	UND	300		



Lote 02 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT COM COSTURA LATERAL, MANGA LONGA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2500			
0002	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, COR BRANCA COM ELÁSTICO 100 POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	450			
0003	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0	Pr	600			
0004	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	Pr	1100			
0005	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	Pr	3100			
0006	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	Pr	2100			
0007	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	Pr	3100			
0008	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	Pr	600			
0009	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G* - COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1500			
0010	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G* - SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300			
0011	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M* - COM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000			
0012	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M* - SEM PÓ. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000			
0013	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P*. COM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	800			
0014	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P*. SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	380			
0015	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UND	50			
0016	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UND	40			
0017	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL N95	UND	500			
0018	MÁSCARA DE VENTURI P/ OXIGENOTERAPIA ADULTO	UND	50			
0019	MÁSCARA DE VENTURI P/ OXIGENOTERAPIA INFANTIL	UND	30			
0020	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 03	UND	30			
0021	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 04	UND	30			
0022	MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05 MÁSCARA LARÍNGEA Nº 05	UND	30			
0023	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR 360º ADULTO	UND	10			
0024	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA E NÉVOAS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2200			
Total:						

Lote 03 - Colar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE TAMANHO G	UND	6			
0002	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE TAMANHO M	UND	3			
0003	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE TAMANHO P	UND	3			
0004	COLAR CERVICAL DE EMERGÊNCIA RESGATE TAMANHO PP	UND	3			
Total:						

Lote 04 - Balanças

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA DE PRECISÃO ATÉ 10KG	UND	3			
0002	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA 25KG SELO INMETRO	UND	18			
Total:						

Lote 05 - Papel

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M ROLO	RL	40			
0002	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M ROLO	RL	40			
0003	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M ROLO	RL	50			
0004	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100M ROLO	RL	60			
0005	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M ROLO	RL	50			
0006	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 215MMX30M	RL	200			
0007	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 23X21CM, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	PCT	500			

Lote 06 - Pilhas e Bateria

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BATERIA PARA GLICOSIMETRO CR2032-3V	UND	300			
0002	PILHA PARA LARINGOSCÓPIO C	PCT	100			
0003	PILHA PARA OTOSCÓPIO AA	UND	900			
0004	PILHA PARA OXÍMETRO AAA	UND	1000			
Total:						

Lote 07 - Cabo e Lâmina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CABO DE BISTURI Nº 3 LAM. 10 A 15 PARA LÂMINAS Nº 10 A 15 MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 13CM.	UND	30			
0002	CABO DE BISTURI Nº 4 LAM. 18 A 36 PARA LÂMINAS Nº 18 A 36 MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 TAMANHO: 13,5 CM.	UND	20			
0003	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	100			
0004	LÂMINA DE BISTURI Nº 12. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80			
0005	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80			
0006	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 - LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, AFIADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM INVÓLUCRO APROPRIADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	80			
0007	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 - LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO, AFIADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, EM INVÓLUCRO APROPRIADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	60			
Total:						

Lote 08 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, BICO CURVO EM MATERIAL RESISTENTE. CAPACIDADE PARA 500ML. FRASCO MARRON PARA LUGOL	UND	90			
0002	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. BICO RETO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA 250ML. TRANSPARENTE COR NATURAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO. GRADUADO EM ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML. BICO RETO. ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE PARA 250ML. TRANSPARENTE COR NATURAL. CONFECCIONADO EM POLIETILENO. GRADUADO EM ALTO RELEVO.	UND	90			
0003	BOLSA DE GELO GEL REUTILIZÁVEL TERMO GEL. TAMANHO 13X18CM.	UND	30			
0004	BOLSA PARA COLETA DE URINA. VÁLVULA ANTI-REFLUXO E PONTO DE COLETA. COM CAPACIDADE PARA 2L	UND	600			
0005	BOLSA PARA COLOSTOMIA EM DISCO, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, 19-64MM	UND	200			
0006	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPAÇO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 18, FILTRO HIDRÓFOTO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA	UND	2000			
0007	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPAÇO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 22, FILTRO HIDRÓFOTO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA.	UND	30000			
0008	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO, PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPAÇO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 14, FILTRO HIDRÓFOTO, AGULHA SILICONADA, CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA	UND	600			



0009	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO, PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 16, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA	UND	800			
0010	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO, PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 20, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA	UND	30000			
0011	CATETER INTRAVENOSO TIPO JELCO, PERIFÉRICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO DESCARTÁVEL, CALIBRE G 24, FILTRO HIDRÓFOBO, AGULHA SILICONADA, CAMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE CRISTAL, RETRATAÇÃO TOTAL DA AGULHA	UND	40000			
0012	CVC DUPLO LUMEN 7FR X 20CM 7 FR CATETER VENOSO CENTRALCVC DUPLO LUMEN 7FR X 20CM 7 FR CATETER VENOSO CENTRAL	UND	300			
0013	EQUIPO MACRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	35100			
0014	EQUIPO MICRO GOTAS, COM INJETOR LATERAL, PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS DE USO ÚNICO, ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	10000			
0015	EQUIPO PARA DIETA, INDICADO PARA A NUTRIÇÃO ENTERAL, ATÓXICO, ESTÉRIL E APIROGÊNICO, PONTA PERFURO CORTANTE ADAPTÁVEL EM QUALQUER TIPO DE FRASCO AMPOLA, COM PROTETOR, 1,2MM DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO, REGULADOR DE FLUXO, COM CLAMP E ROLETE PARA CONTROLE DE FLUXO COM SEGURANÇA.	UND	4000			
0016	EQUIPO PARA SORO DUAS VIAS - APLICAÇÃO PARA PERFUSÃO SIMULTÂNEA, DERIVAÇÃO Y, DUAS VIAS, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS AS VIAS, TIPO CONECTOR LUERLOK MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPAS, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	UND	10100			
0017	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE SANGUE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE PARA RETENÇÃO DE COÁGULOS, E A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO. EXTENSÃO EM PVC - CONTROLADOR DE FLUXO GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLETE. CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. TAMANHO: 150CM.	UND	900			
0018	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML, FRACIONADO, PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO, PERMITE FIXAÇÃO EM SUPORTE, TAMPAS ROSQUEÁVEL COM LACRE E ADAPTADOR DE EQUIPO	UND	4000			
0019	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. NA COR AMARELA	UND	20			
0020	GARROTE TIPO TORNIQUETE COM AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO E TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO	UND	100			
0021	PAPAGAIO COLETOR DE URINA MASCULINO, UTILIZADO PARA COLETAR URINA EM PESSOAS DO SEXO MASCULINO E TEM CAPACIDADE PARA 900ML CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UND	10			
0022	TUBO COLETORES PARA BACILOSCOPIA TUBO PLÁSTICO, ESTÉRIL, HERMETICAMENTE FECHADO, 12X75MM	UND	1000			
0023	TUBO EM SILICONE PARA TRANSPORTE DE GÁS OXIGÊNIO REF 204 EMBALAGEM COM 15 METROS	PCT	30			
0024	BOLSA DE COLOSTOMIA 88MM OU MAIOR	UND	260			
			Total:			

Lote 09 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS	UND	450			

AMJIC

0002	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	550		
0003	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	700		
0004	APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO HOSPITALAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MÁXIMA A PARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBITIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERÍSTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMORIA MÍNIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO.	UND	140		
0005	INALADOR E NEBULIZADOR, INDICADO PARA AMENIZAR AS CRISES RESPIRATÓRIAS COMO BRONQUITE, ASMA E PARA O TRATAMENTO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS DAS VIAS AÉREAS INFERIORES BRÔNQUIOS, PULMÕES. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRESSOR: TIPO PISTÃO OSCILANTE LUBRIFICAÇÃO: ISENTA DE ÓLEO VAZÃO LIVRE: 10 L/MIN. VOLTAGEM: 127/220 ATRAVÉS DE CHAVE SELETORA. PESO: 1,70 KG MEDIDAS: A X L X P - 10X17X17CM ACOMPANHA 1 KITS DE NEBULIZAÇÃO COMPLETO COMPOSTO POR: 1 COPINHO, 1 MANGUEIRA, 1 MÁSCARA ADULTO, 1 MÁSCARA INFANTIL, PROCEDÊNCIA NACIONAL	UND	45		
0006	KIT APARELHO DE PRESSÃO ADULTO ESTETOSCÓPIO E ESFIGNOMANÔMETRO	KIT	300		
0007	KIT APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL TAMANHO 17CMX22CM (ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO)	UND	60		
0008	KIT COMPLETO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE PAPANICOLAU, CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHOS P O U M	KIT	3600		
0009	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO PARA OXIGÊNIO ADULTO	KIT	150		
0010	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO PARA OXIGÊNIO INFANTIL	KIT	150		
0011	KIT LARINGOSCÓPIO CABO LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL/FIBRA ÓPTICA (ADULTO/INFANTIL) LÂMINA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL/FIBRA ÓTICA - CURVA Nº 5 AÇO INOX - RETA Nº 4 AÇO INOX - CURVA Nº 4 AÇO INOX - RETA Nº 3 AÇO INOX - CURVA Nº 3 AÇO INOX - RETA Nº 2 AÇO INOX - CURVA Nº 2 AÇO INOX - RETA Nº 1 AÇO INOX - CURVA Nº 1 AÇO INOX - RETA Nº 0 AÇO INOX - CURVA Nº 0 AÇO INOX - RETA Nº 00 AÇO INOX	KIT	3		
0012	MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLÓGICOS - POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA QUE SE MANTÉM DENTRO DA FAIXA ADEQUADA PARA A INCUBAÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO. DESIGN MODERNO E INOVADOR, COM CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO. ALÉM DE NÃO ENFERRUJAR DISSIPA MELHOR A TEMPERATURA POR TODA A SUA ÁREA DE QUECIMENTO. ALIMENTAÇÃO: 110 E 220V (SELEÇÃO DE VOLTAGEM AUTOMÁTICA). FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTÂNEOS. TEMPERATURA DE INCUBAÇÃO: 57°C HISTERESE: +/- 1°C DIMENSÕES DO PRODUTO: 5,5X10,0CM (AXD) DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 7,0X 10,0X13,5MM (LXCXA)	UND	2		
0013	MINI SELADORA MANUAL PARA SACOS PLÁSTICOS PORTÁTIL A PILHA	UND	4		
0014	OXÍMETRO DE DEDO ADULTO	UND	140		
0015	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL	UND	105		
0016	REANIMADOR MANUAL ADULTO AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND	15		
0017	REANIMADOR MANUAL INFANTIL AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	UND	15		
0018	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM PRECISÃO DE ±0,2°C. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL DE 32°C A 42,5°C. DISPLAY	UND	20		

FLS: 336
PMJ/CL

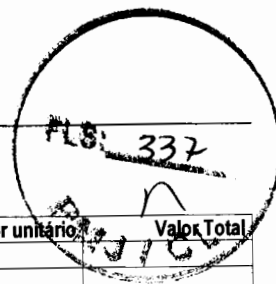
0019	LCD DE FÁCIL LEITURA. CAPACIDADE DE ARMAZENAR HISTÓRICO DE MEDIÇÕES. TERMÔMETROS DIGITAIS CLÍNICOS COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE FÁCIL LEITURA, MEDIÇÃO PRECISA DE TEMPERATURA CORPORAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	50			
Total:						

Lote 10 - Absorvente e Fralda

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABSORVENTE PÓS-PARTO COM GEL. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	60			
0002	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EGG - PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	2000			
0003	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XGG - PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	2000			
0004	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES	UND	2050			
0005	FRALDAS GERIÁTRICA TAMANHO GG - PACOTE COM 8 UNIDADES	UND	2000			
0006	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	2050			
0007	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO EG ADULTO	UND	400			
0008	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO P - INFANTIL	UND	200			
0009	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XXG - INFANTIL	UND	1500			
0010	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO G - ADULTO	UND	1000			
0011	FRALDAS DESCARTÁVEL TAMANHO M - ADULTO	UND	2500			
0012	FRALDAS DESCARTÁVEIS TAMANHO XG - ADULTO	UND	400			
0013	FRALDAS GERIAMAX EG - ADULTO	UND	3000			
0014	FRALDAS PLENITUDE G/XG - ADULTO	UND	1500			
0015	FRALDAS PLENITUDE TAMANHO P/M COM 8 FRALDAS ADULTO	UND	3600			
Total:						

Lote 11 - Fio e Nylon

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR GASTROINTESTINAL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15			
0002	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR GASTROINTESTINAL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15			
0003	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 1 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR GASTROINTESTINAL. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15			
0004	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 3-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	70			
0005	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 CIRCULAR (FECHAMENTO GERAL, GINECOLÓGICO E OBSTÉTRICO). CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20			
0006	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO Nº 2-0 COM AGULHA 3/8 (GASTROINTESTINAL). CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15			
0007	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 1/2 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	20			
0008	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 1/2 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40			
0009	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 1/2 2CM CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	40			
0010	NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 3/8 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50			
0011	NYLON Nº 2-0 COM AGULHA 1/2 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50			
0012	NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 1/2 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120			
0013	NYLON Nº 3-0 COM AGULHA 3/8 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120			
0014	NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 3CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120			
0015	NYLON Nº 4-0 COM AGULHA 3/8 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	120			
0016	NYLON Nº 5-0 COM AGULHA 3/8 2CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	60			
Total:						



Lote 12 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALGODÃO HIDRÓFILO (PACOTE, ROLO 500G)	PCT	820			
0002	ALGODÃO ORTÓPÉDICO 20CM - ATADURA DE ALGODÃO ORTÓPÉDICO EM MANTA UNIFORME, COR CLARA, SEM IMPUREZAS E FARPAS, MEDINDO 20CM X 1,00M DE COMPRIMENTO. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	600			
0003	ATADURA CREPE 15CM - TECIDO 100 ALGODÃO, DE 15CM DE LARGURA X 1,80CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 2186G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR 2CM NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOS POSSÍVEL DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA, CONTENDO FUGA DE MARCAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	3000			
0004	ATADURA CREPE 20CM - TECIDO 100 ALGODÃO, DE 20CM DE LARGURA X 1,80CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COM 2186G CONFORME NBR 14056, DE COR NATURAL COM 13 FIOS POR 2CM NOS SENTIDOS LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, E QUE A DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS SEJA A MENOS POSSÍVEL DEIXANDO ASSIM A ATADURA COMPACTA, ELASTICIDADE ADEQUADA, BORDAS ACABADAS SEM COSTURA CONTENDO FUGA DE MARCAÇÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	300			
0005	COMPRESSA CIRÚRGICA - CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL, CAMADAS COM CADARÇO, 100 PURO ALGODÃO, EXTRA ABSORVENTE E MACIA, 45X50, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2000			
0006	COMPRESSA DE GAZE 100 ALGODÃO TIPO TELA CORTADAS E DOBRADAS EM TAMANHO UNIFORME, 7,5X7,5 DOBRADAS, 15X30 QUANDO ABERTAS, 9 FIOS, ISENTA DE ALVEJANTES ÓTICOS E AMIDO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	4000			
0007	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO 91MM X 91M PRODUZIDA EM TECIDO 100 ALGODÃO, HIDRÓFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES E AMIDO, PRODUZIDA COM 03 DOBRAS E 88 CAMADAS DE 11 FIOS. ROLO DE 350G.	PCT	200			
0008	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS 7,5CM X 7,5CM DOBRADA - EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, ALTAMENTE ABSORVENTE NA COR BRANCA, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTE ÓTICO, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS OU QUAISQUER OUTROS COMPONENTES QUE POSSAM TRAZER RISCOS - 100 ALGODÃO HIDRÓFILO 05 DOBRAS E 08 CAMADAS ATÓXICA APIROGÊNICA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 10 COMPRESSA DE GASES 13 FIOS PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.	PCT	100000			
0009	ESPARADRAPO 10CMX4,5M - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100 ALGODÃO, COR BRANCA, COM RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS RETIRADO, QUE SEJA FÁCIL SUA FRAGMENTAÇÃO E QUE NÃO DESFIE. EM ROLO SIMÉTRICO 10CMX4,5M.	UND	3200			
0010	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE BEGE 10CMX4,5M - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA	UND	2100			
0011	FITA ADESIVA BRANCA 19MMX50M - FITA ADESIVA EM PAPEL CRESPADO MEDINDO 19MMX50M COM BOA ADERÊNCIA NA FACE INTERNA E SEM IMPERMEABILIZANTE NA FACE EXTERNA, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	700			
0012	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. DEVE POSSUIR, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. DEVE POSSUIR LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMO REATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM	UND	300			

SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. ROLO MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 MM X 30 M.							
--	--	--	--	--	--	--	--

Lote 13 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AGULHA 13X0,45 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1100			
0002	AGULHA 20X 0,55 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, IMPRESSO LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATÓXICA CANHÃO COM AJUSTE PERFEITO A SERINGA, CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	400			
0003	AGULHA 25X0,7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000			
0004	AGULHA 25X0,8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000			
0005	AGULHA 30X0,7 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1000			
0006	AGULHA 30X0,8 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	1000			
0007	AGULHA 40X1,2 HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM CAPA PROTETORA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	1200			
0008	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 19	UND	3100			
0009	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 21	UND	40100			
0010	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 23	UND	40100			
0011	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 25	UND	40100			
0012	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Nº 27	UND	3100			
0013	SERINGA 10ML COM AGULHA 25X0,7 COM ESCALA DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS PRECISOS, ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	50000			
0014	SERINGA 1ML COM AGULHA 0,38X13MM	UND	32000			
0015	SERINGA 1ML COM AGULHA 13X4,5 COM ESCALA DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS PRECISOS, ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	10000			
0016	SERINGA 20ML COM AGULHA 25X0,7 COM ESCALA DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS PRECISOS, ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	71000			
0017	SERINGA 3ML COM AGULHA 25X0,7 COM ESCALA DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS PRECISOS, ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	50000			
0018	SERINGA 5ML COM AGULHA 25X0,7 COM ESCALA DE PRECISÃO COM TRAÇOS E NÚMEROS PRECISOS, ESTÉRIL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	UND	50000			
0019	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML INSULINA C/ AGULHA FIXA, DIMENSÕES 8,0X0,3MM 30G CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRES DE LÁTEX, COM AGULHA FIXA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO COM SILICONE GRAU MÉDICO QUE PERMITE MELHOR PENETRAÇÃO DO BISEL E DESLIZE SUAVE DA CÂNULA EM TODO PERCURSO, FÁCIL LEITURA DA GRADUAÇÃO, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL, GRADUAÇÃO 100UI: ESCALA COM INTERVALO DE 2 EM 2 UNIDADES, AGULGA CURTA 08X03MM 30G REGISTRO ANVISA	UND	3000			
0020	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA BICO CATETER	UND	2000			
Total:						



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86

FLS: 339

Lote 14 - Material Médico Hospitalar

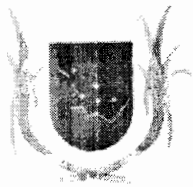
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNDCAMP UMBILICAL ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UND	PCT	5			
0002	ELETRODO PRÉ-CORDIAL ORIGINAL TEB E COMPATIVEL COM OUTRAS MARCAS DE ECG ELETRODOS PRECORDIAIS; PERA DE SUÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE SUPER RESISTENTE E DURÁVEL; AJUSTÁVEL. PRATA CLORADA DE 24MM DE DIÂMETRO; TAMANHO PEQUENO, USO ADULTO; COM 06 UNIDADES.	PCT	5			
0003	ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA ECG INFANTIL/ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	1000			
0004	TESTE BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 10 TESTES.	CX	10			
0005	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE C/10 UNIDADES INDICADOR BIOLÓGICO, COMPOSTOS POR ESPOROS VIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA DO MICROORGANISMO GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS IMPREGNADO EM UM DISCO DE PAPEL FILTRO DESTINADOS AO CONTROLE/MONITORAMENTO DE PROCESSOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE POR VAPOR SATURA CALOR ÚMIDA A 121°C A 134°C	UND	10			
0006	TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1100			
Total:						

Lote 15 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO ACÉTICO 1000ML	L	40			
0002	ÁCIDO PERACÉTICO 1LÁCIDO PERACÉTICO 1L	L	20			
0003	ÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM DE 5LÁGUA DEIONIZADA, EMBALAGEM DE 5L	UND	85			
0004	ÁGUA OXIGENADA 10V. EMBALAGEM DE 1L	UND	85			
0005	ÁLCOOL GEL 70, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: SEQUENTRANTE, POLÍMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, ENVASADO EM GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 1L, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	UND	300			
0006	ÁLCOOL IODADO 1 LITRO 0,1%	L	63			
0007	CLOREXIDINA 0,12 DEGERMANTE. 1000ML	L	100			
0008	CLOREXIDINA 2 ALCOÓLICA DERMOSUAVE. 1000ML	UND	70			
0009	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 1 LITRO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ENZIMA LÍPASE, ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, CORANTE, ESSÊNCIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 1 LITRO E LACRE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE E Nº REGISTRO NA ANVISA.	UND	120			
0010	ETER ETÍLICO SOLUÇÃO A 35% DE 1000ML	UND	20			
0011	FIXADOR DE CÉLULAS CITOLÓGICO SPRAY - FRASCO COM 100ML	UND	50			
0012	FORMOL 10% EM EMBALAGEM DE 1000ML	UND	10			
0013	GEL CONDUTOR TRANSPARENTE PARA ULTRASSOM, ACONDICIONADOS 5 KG	UND	120			
0014	GLUTARALDEÍDO DESINFETANTE 2% 5000ML	PCT	10			
0015	LUGOL A 2% ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1000ML	UND	30			
0016	PVPI DEGERMANTE DERMOSUAVE EMBALAGEM DE 1000ML	UND	130			
0017	PVPI TÓPICO DERMOSUAVE - EMBALAGEM DE 1000ML	UND	130			
0018	VASELINA LÍQUIDA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1000ML	UND	100			
0019	VASELINA SÓLIDA, USO TÓPICO, ADULTO E PEDIÁTRICO. EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 30G.	UND	100			
0020	ÁLCOOL 70 L	UND	60			
Total:						

Lote 16 - Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------

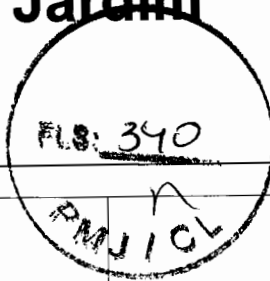


PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



0001	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "G", FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PSAI PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACIENTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE.	UND	100			
0002	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "M", FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PSAI PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACIENTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE.	UND	400			
0003	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO "P", FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO BORBOLETA. FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO PSAI PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACIENTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, Nº LOTE E VALIDADE.	UND	300			
0004	PINÇA DENTE DE RATO 16CM, PINÇA DISSECÇÃO DENTE DE RATO CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE AUTOCLAVÁVEL	UND	35			
0005	PINÇA FOERSTER RETA 16CM ABC USADA PARA TRANSPORTAR A GASE PARA UM CURATIVO MAIS PROFUNDO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420 COM SERRILHA TAMANHO: 16CM	UND	45			
0006	PINÇA HARTMAN PARA CURATIVO AURICULAR/ CORPO ESTRANHO PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420 14CM	UND	35			
0007	PINÇA KELLY CURVA 14CM POSSUI TRAVAS PARA MANTÉLA FECHADA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL PONTA CURVA, COM SERRILHA	UND	35			
0008	PINÇA KELLY-RANKIN RETA 16CM; AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE	UND	35			
0009	PORTA ABAIXADOR DE LÍNGUA POTE EM MATERIAL PLÁSTICO REDENDO 3 LITROS	UND	40			
0010	TESOURA CIRÚRGICA 15CM CURVA. COMPRIMENTO: 150MM15CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UND	30			
0011	TESOURA CIRÚRGICA 15CM CURVA ROMBA/ROMBA PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI420	UND	30			
0012	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA F/F PARA USO GERAL MODELO: PONTA RETA TIPO FINA/FINA COMPRIMENTO: 150MM15CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL	UND	30			
0013	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA 12CM. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. PONTAS FINAS INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL.	UND	60			
0014	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	350			
Total:						

Lote 17 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	BANDEJA RETANGULAR HOSPITALAR INOX TAMANHO 32X24X1,50 CM. AUTOCLAVÁVEL.	UND	60			

PM/J/CL

0002	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, DE PVC Nº 7,0	UND	4			
0003	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, DE PVC Nº 7,5	UND	4			
0004	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, DE PVC Nº 8,0 CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, DE PVC Nº 8,0	UND	4			
0005	CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO RESPIRATÓRIA EM SILICONE AUTOLAVÁVEL EM SILICONE É COMPOSTO POR: 02 - TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 750MM ADULTO 03 - TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 450MM ADULTO 02 - DRENOS DE ÁGUA 01 - CONECTOR Y	UND	10			
0006	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTI ESCARA PRESSÃO ALTERNADA AIR PLUS COM MOTOR	UND	15			
0007	CUBA INOX P/ ASSEPSIA 340ML 10,5X4,5 CM - FAVA	UND	30			
0008	CUBA RIM INOX DIMENSÕES: 26X12X 6CM. CAPACIDADE: 750ML. AÇO INOXIDÁVEL	UND	15			
0009	LENÇOL PARA MACA DESCARTÁVEL PAPEL 70X50 BRANCO	UND	1000			
0010	MEMBRANA/DIAFRAGMA PARA VENTILADOR PULMONAR AUTOCLAVÁVEL	UND	20			
0011	PORTA ALGODÃO INOX 12X12CM 1350ML	UND	10			
0012	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250ML OXIGÊNIO	UND	100			
0013	VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	50			
Total:						

Lote 18 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	COMADRE COLETOR DE URINA FEMININO. CAPACIDADE PARA 2L. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	15			
0002	CAMPOS CIRÚRGICO COM FENESTRA BRIM 100 ALGODÃO 50X50	UND	5000			
0003	LACRE 16CM TRAVA DUPLA CARRO DE EMERGÊNCIA AMARELO 100 UND	UND	50			
0004	LACRE 16CM TRAVA DUPLA CARRO DE EMERGÊNCIA AZUL 100 UNIDADES	UND	50			
0005	OTOSCOPIO, LÂMPADA LED, COM ILUMINAÇÃO POR FIBRA ÓPTICA, PORTÁTIL, USADO PARA EXAMES EXTERNOS DO CONDUTO AUDITIVO, LENTE GIRATÓRIA CONECTADA AO OTOSCOPIO, PROPORCIONA AUMENTO DE NO MÍNIMO 2 VEZES, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. DEVE POSSUIR LÂMPADA LED. ACESSÓRIOS - NO MÍNIMO 09 (NOVE) ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS, EM PELO MENOS 03 (TRÊS) TAMANHOS DISTINTOS, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) UNIDADES DE CADA TAMANHO;	UND	5			
0006	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE MESA RECARREGÁVEL CONTENDO 01 SENSOR DE SPO2, 01 CABO PARA TRANSFERÊNCIA DE RELATÓRIO EM TEMPO REAL PARA O COMPUTADOR, 01 CABO DE CARREGAMENTO, 01 BATERIA DE LÍTIO, 01 CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE, 01 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS BRASILEIRO	UND	3			
Total:						

Lote 19 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CETAPHIL CREME 453G	UND	90			
0002	FISIOGEL AI BALSAMO/ 400ML	UND	80			
0003	FISIOGEL CREME 200ML	UND	100			
0004	HIDRATANTE NUTRATÓPIC 400ML	UND	24			
0005	UMIDITA AI LOÇÃO C/ 500ML	UND	15			
0006	OLEO DE AGE 200ML	UND	400			
0007	PROTETOR SOLAR CETHAFIL PRO ACONTR FP. 30 118ML	UND	50			
0008	SABONETE ALERGOSHOP HIPOALERGICO/ INFANTIL (LIQUIDO)	UND	30			
0009	SABONETE CETRILAN 100G	UND	30			
0010	SABONETE LIQUIDO FISIOGEL C/ 400 ML	UND	40			
Total:						

FLS: 342
MUNIC

Lote 20 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT POLARFIX 75X75CM	UND	400			
0002	PARA DESINFECÇÃO. EMBALAGEM 1 LITRO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%.	FR	50			
0003	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOR PERSONA ÓPTICO LENTE INCOLOR TRATAMENTO AR E AE	UND	200			
0004	TENTACANULA - PINÇA PARA EXTRAÇÃO DE UNHA MATERIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX MATERIAL AUTOCLAVÁVEL INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE - TAMANHO 16CM	UND	10			
0005	PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPAS EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM ALÇA, NA COR AZUL. MINIMO DE 6 LITROS	UND	24			
0006	SENSORES FREESTYLE LIBRE	UND	30			
0007	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNO MASCULINO	UND	500			
Total:						

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa:
 CNPJ:
 Endereço:
 Cidade:
 Telefone: e-mail:

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal:
 CPF:
 Telefone: e-mail:

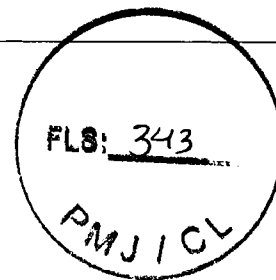
DADOS BANCÁRIOS

Banco:
 Agência:
 Conta para depósito:
 Titular:

Data:

.....
Assinatura do Proponente





ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.02.1.



A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a)..... portador(a) da Carteira de identidade nº e CPF nº, **DECLARA** que:

- a) A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

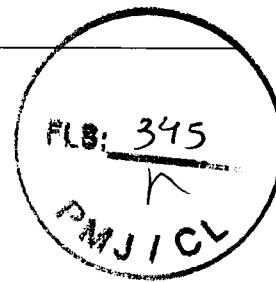
Local e data

.....
(Assinatura e Carimbo CNPJ)

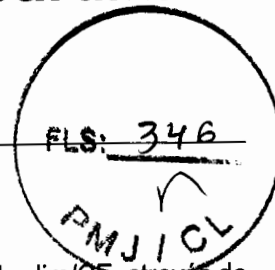
(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO



MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si fazem o Município de Jardim/CE, através da Secretaria Municipal de e a empresa, para o fim que nele se declara.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu/sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, oriundo do Processo de **Pregão Eletrônico nº 2024.12.02.1**, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133, 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.12.02.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado/autorizado pelo(a) Sr(a), Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - Início da execução do objeto será após assinatura do contrato.

3.1.1 O prazo de vigência da contratação é de contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
..

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Preço

7.1.1 - O valor total do contrato é de R\$ (.....).

7.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 - Prazo de Pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.4 - Condições de Pagamento

7.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

7.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

7.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 7.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 8.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 8.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.
- 8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.
- 8.9 - Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 8.10 - O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente contrato;
- 9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado ao presente contrato;
- 9.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;
- 9.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no presente Contrato;
- 9.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no presente Contrato;
- 9.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 9.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 9.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;
- 9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- 9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:
- 10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 10.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão



conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

10.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

10.19 - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

10.20 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

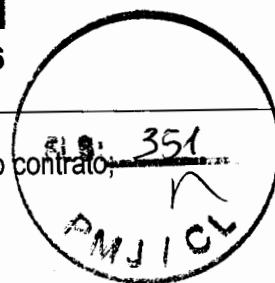
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- Der causa à inexecução parcial do contrato;
- Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Der causa à inexecução total do contrato;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.4. Multa:
- 11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 11.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 11.133, de 2021.
- 11.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 11.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar

confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.

12.2 - O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.3 - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.4 - A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.5 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.

12.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.

12.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

12.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

12.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

12.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

12.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

12.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

12.19 - A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 - Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

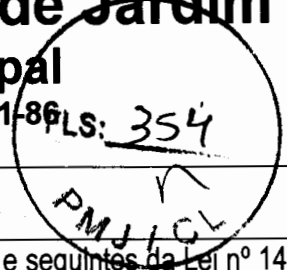
14.1 - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ N° 07.391.006/0001-86



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 - A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF